PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°14.070, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTABELECE TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1°. Fica estabelecido turno único de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, para atendimento administrativo e ao público, exceto as escolas, as unidades de saúde e programas sociais.

§1°. O horário de expediente para protocolo na prefeitura municipal será de 07h às 12h, de segunda a sexta feira.

§2°. Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços essenciais, que fixarão seus horários de acordo com as peculiaridades de suas funções.

Art.2°. Este Decreto terá validade pelo período de 05 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito